



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES -
CISVER E O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES-MG.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de consultas, exames, procedimentos especializados e cirurgias, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ Nº 18.557.546/0001-03, com endereço na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, TEL: (32) 3216-1053, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, CPF: *****, residente e domiciliado em *****, e doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER**, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, neste ato representado por seu presidente Anderson Geraldo De Paula, prefeito do Município de Barroso, inscrito no CPF sob nº *****, residente e domiciliado em ***** doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os elementos constantes do Processo de Dispensa nº 01/2025, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 03/2025, resolvem firmar o presente aditivo, o que fazem mediante o estabelecimento das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

O presente aditivo visa o acréscimo de 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento) do valor do contrato oriundo do Processo de Dispensa nº 01/2025, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 03/2025, o que equivale a **R\$54.080,13 (cinquenta e quatro mil oitenta reais e treze centavos)**, que serão revertidos nos atendimentos descritos na planilha em anexo, parte integrante deste aditivo, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

O valor retro citado será pago de acordo com a utilização do Município, em conformidade com os valores dos itens licitados pelo CISVER, constantes no Anexo, nas mesmas datas de pagamento do contrato original.

Cláusula Segunda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br

O CISVER, continua a preencher todos os requisitos estabelecidos no Processo de Dispensa nº 01/2025, Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames especializados nº 03/2025.

Cláusula Terceira:

O presente aditivo terá início a partir de sua assinatura e se encerrará em 31 de Dezembro de 2025.

Cláusula Quarta:

As condições operacionais do contrato original, contidas na totalidade de suas cláusulas, com exceção do acrescentado nas cláusulas acima do presente termo permanecerão inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, rubricando todas as suas laudas.

Coronel Xavier Chaves, 11 de dezembro de 2025.

Anderson Geraldo De Paula

Presidente do CISVER

Contratado

Sidinei Resende Paiva

Prefeito de CORONEL XAVIER CHAVES

Contratante

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: